

DIRF e RAIS ano-calendário 2010

Conforme a Instrução Normativa RFB nº 1.033, de 14 de maio de 2010, são obrigados a entregar a Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte relativa ao ano-calendário de 2010 (Dirf-2011) pessoas jurídicas e físicas que tenham pago ou creditado rendimentos que tenham sofrido retenção do imposto sobre a renda na fonte (IRRF), mesmo que seja em um único mês.

O programa Dirf2011 está disponível no site da RFB (www.receita.fazenda.gov.br), junto do programa responsável pela transmissão da Dirf, o Receitanet. Lembrando que será possível o envio do arquivo mediante um certificado digital válido. O prazo para entrega é até o último minuto do dia 28 de fevereiro de 2011.

A Dirf recentemente modificou completamente seu layout de exportação. Anteriormente eram necessários dois arquivos para importar no programa Dirf, agora em apenas um arquivo

irá as informações dos rendimentos tributados e isentos. O Rumo já está adequado a este novo layout.

Por outro lado, segundo a Portaria da MTE nº 10, de 06 de janeiro de 2011, já está disponível para download o programa GDRAIS2010 no site www.rais.gov.br. Não houve alterações no seu layout, porém, teve inclusão de dois tipos de admissão e dois códigos de desligamento. Nenhum desses códigos influência nos dados cadastrais atuais.

Lembrando que estabelecimentos inscritos no CNPJ que não mantiveram empregados ou que permaneceram inativos no ano-base são obrigados a entregar a RAIS “negativa”, preenchendo apenas os dados a eles pertinentes.

O prazo para entrega é até o dia 28 de fevereiro de 2011, junto com a Dirf. Para a transmissão da declaração da RAIS é facultada a utilização de certificado digital válido

VOCÊ SABIA QUE...



- ✓ Qualquer aplicativo comercial tem a obrigação legal de gerar o arquivo magnético no padrão SINTEGRA?
- ✓ **A PRIORI TEM SISTEMA DE GESTÃO E EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA?** (Exclusivamente para empresas que não utilizam ECF)?
- ✓ O Rumo IMPORTA o movimento de arquivos SINTEGRA gerados por outros sistemas?
- ✓ O Rumo importa os arquivos XML das notas EMITIDAS E **RECEBIDAS?**

Novo processo de contabilização da escrita fiscal

A partir da versão 0.8.575 - 20/01/2011 10:00 o Rumo pode contabilizar os lançamentos fiscais (entradas e saídas) de uma forma automatizada, baseada nos códigos fiscais (CFOP). Desta forma, o operador não precisa informar o código contábil que deve ser usado para gerar os lançamentos contábeis. O Rumo utiliza um conjunto de regras, configuráveis pelo usuário, para definir a forma de contabilização.

Lembramos que este novo processo de contabilização não é obrigatório e que o processo anterior, utilizando códigos contábeis, continua funcionando normalmente. Existe uma nova configuração no cadastro do estabelecimento para informar qual processo o Rumo deve usar.

Para ver mais detalhes sobre como o processo funciona e como fazer a configuração, consulte nossos tutoriais online no RumoDoc (rumodoc.priori.com.br), na seção Tutoriais/Contabilidade, no tópico “[Contabilização dos lançamentos fiscais por regras de contabilização](#)”

ASSESPRO

O que é ?

A sigla ASSESPRO significa “Associação das Empresas Brasileiras da Tecnologia da Informação”.

Nós da Priori Sistemas, sempre apostando no trabalho através de parcerias, conforme noticiado em outros *bip*'s, havendo tantas ações voltadas ao associativismo, sentimos a necessidade de participar de uma entidade de representatividade estadual e nacional, que defenda os interesses das empresas de Software e que seja formado por empresas que trabalhem com ética e qualidade.

Focados neste objetivo, em parceria com outras empresas integrantes do APL—Iguassu-IT (edição anterior) foi elaborada uma campanha e 15/04/2009 foi criada a ASSESPRO subseção Oeste do Paraná na cidade de Cascavel. Nosso objetivo foi alcançado e novamente a Priori foi uma das fundadoras.

Conheçam um pouco mais sobre a ASSESPRO-PR em:

<http://www.assespro.org.br/> .



Importação de NFe (Nota Fiscal Eletrônica) de Entrada

A partir da versão 0.8.574 - 17/01/2011 11:00 o Rumo possui uma rotina para importar as notas fiscais eletrônicas recebidas (de entrada) através do arquivo xml enviado pelo fornecedor. O menu de acesso é **Apoio | Importar | NFe Recebida**.

Antes de importar uma nota fiscal eletrônica no Rumo, você deve certificar-se de que o arquivo seja válido e pertença ao estabelecimento em uso no Rumo. Para o arquivo ser considerado válido, ele deve conter a autorização de uso da SEFAZ. Ao final da importação é mostrado um relatório contendo as informações da nota fiscal e o resultado do processo.

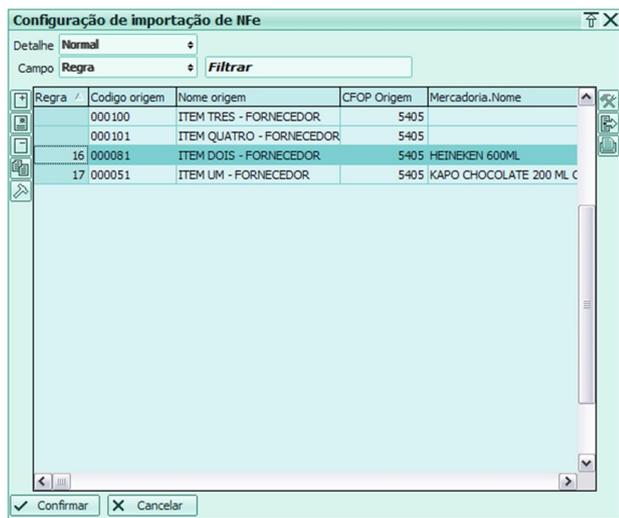
Para importar, você deve informar o arquivo xml que contém a nota fiscal eletrônica. Este arquivo deve ser enviado à empresa pelo emitente da nota fiscal (fornecedor).



Para informar o arquivos xml da nota fiscal, clique na opção Arquivo e selecione o arquivo xml recebido do fornecedor. A importação de notas fiscais recebidas envolve uma configuração adicional para o Rumo saber como proceder na importação de cada mercadoria e CFOP encontrados.

No campo "Código Contábil" você pode selecionar o código contábil que a nota fiscal irá receber ao ser importada. A informação deste código contábil não é obrigatória. Se for informado, a nota fiscal será contabilizada segundo a configuração deste código contábil.

Antes de importar a nota fiscal, o Rumo mostra uma janela contendo as mercadorias constantes desta nota. Para cada mercadoria constante na nota fiscal, o Rumo tem uma configuração de



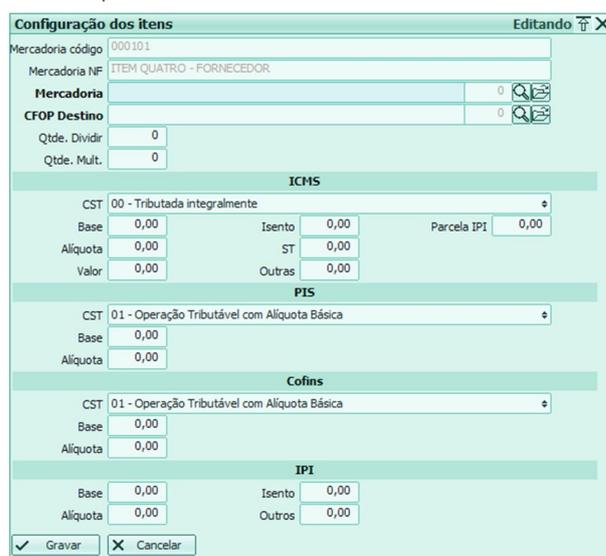
importação (regras de conversão). Caso a mesma já possua uma

configuração feita anteriormente, os valores de ICMS, PIS, Cofins e IPI serão convertidos para o configurado, juntamente com o CFOP. Mercadorias que não possuem configuração estarão com o campo **Regra** vazio. Somente serão importadas notas fiscais que possuam todos os itens configurados.

Configuração das mercadorias

Nesta tela, os campos Código origem, Nome origem e CFOP origem, referem-se as informações constantes nos itens da nota fiscal que está sendo importada. As demais informações são os valores que serão importados após ser aplicada a regra de configuração cadastrada para cada item. Para fazer a configuração da regra das mercadorias que ainda não a tenham, basta um clique duplo na mercadoria sem regra e informar os dados, como na imagem abaixo.

Os dados que devem ser informados são:



Mercadoria: Associe a mercadoria que está na nota, com uma mercadoria do cadastro de interno do Rumo. Caso ela ainda não exista, crie e faça as configurações necessárias;

CFOP Destino: CFOP que será utilizado no lançamento desta mercadoria;

Qtde. Dividir: A quantidade informada na nota fiscal será dividida por este valor para ser informada no campo de quantidade no Rumo. Este campo deve ser utilizado quando a forma da unidade de compra (fardo, pacote) for diferente da unidade de entrada da mercadoria (unidade simples);

Qtde. Mult.: A quantidade informada na nota fiscal será multiplicada por este valor para ser informada no campo de quantidade no Rumo;

Grupo "ICMS"

CST: Código de situação tributária do ICMS a ser aplicado ao item;

Base: Percentual do valor do item a ser considerado como base do ICMS. Quando o valor total da mercadoria pertencer a base

de ICMS, este campo deve ser preenchido com o valor 100. Em casos de base reduzida preencher com o percentual da base a ser utilizado sem esquecer de informar o restante da base como isento ou outras, dependendo a situação específica;

Alíquota: Alíquota do ICMS;

Valor: Em casos normais, preencher com o valor 100. Este campo somente terá um valor menor para casos em que não há ICMS, ou no Paraná, onde pode haver redução de ICMS no valor e não somente na base de cálculo;

Isento: Percentual do valor do item que será considerado como isento de ICMS;

ST: Percentual do valor considerado como substituição tributária;

Outras: Percentual para utilização como Outras;

Parcela IPI: Percentual do item que compõe a base de IPI quando empresa não for indústria;

Grupo "PIS"

CST: Código de situação tributária do PIS;

Base: Percentual do valor do item considerado para a base de cálculo de PIS;

Alíquota: Alíquota do PIS;

Grupo "Cofins"

CST: Código de situação tributária do IPI;

Base: Percentual do valor do item considerado para a base de cálculo de Cofins;

Alíquota: Alíquota do Cofins;

Grupo "IPI"

Base: Percentual da base de cálculo do IPI com relação ao valor do item;

Alíquota: Alíquota do IPI;

Isento: Percentual de IPI Isento;

Outros: Percentual de IPI Outros;

Resultados

Após a importação, o Rumo informa o resultado da importação, que pode ser:

- Importada: caso a nota ainda não existia no sistema;
- Atualizada: se a nota já estava previamente lançada. Nesse caso, o lançamento do Rumo é atualizado com os dados constantes no arquivo xml;
- Não importada: caso exista algum problema de estrutura no arquivo ou o mesmo não possua autorização de uso.

Utilizando este procedimento para importar as notas fiscais eletrônicas, você terá certeza de que está com o lançamento do Rumo exatamente com as mesmas informações constantes na nota fiscal eletrônica importada. Isto dá, além de maior confiabilidade, mais agilidade, visto que importar de arquivo xml é mais rápido do que digitar as informações.

Perdeu algum bip ?

acesse o portal de documentação do Rumo e faça o download
rumodoc.priori.com.br



**Agilize ainda mais seu trabalho
complementando o sistema**

● **Folha de Pagamento**

Recibos de pagamento, Férias, Rescisões, RAIS, DIRF, CAGED, SEFIP, GRRF, GPS, IRRF...

● **Contabilidade**

SPED Contábil, importação de extratos bancários, Diário, Razão, Balancete...

Agilize seu trabalho alterando lançamentos diretamente a partir de razão e diário em tela.

● **LALUR**

Apuração do lucro real, parte A e B. Integrado aos lançamentos contábeis e impressão do livro oficial.

● **Escrita Fiscal**

Apuração de ICMS, ISS, PIS, COFINS, Simples Nacional, Emissão de Livros de Entrada e Saída, SPED Fiscal, DACON, Importação de NFe...

● **CIAP**

Cadastro dos bens, controle dos créditos, integrado à apuração do ICMS, livro modelos C e D.

● **Cópia de Segurança**

Com este módulo, o sistema faz diariamente uma cópia de segurança e a envia para o Data Center da Priori.

A segurança de seus dados fora de sua empresa.

Priori Sistemas

Rua Paraná, 985, 3º Andar Sala 31—Caixa Postal 26
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
(45) 3254-2405

www.priori.com.br falecom@priori.com.br
